



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 248/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **SANDRO CESAR DORNELES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **27 de Setembro de 2024**.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 249/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 07 (sete) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **ROGÉRIO SOUZA LEITE FATALA**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de Setembro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS20.000,00(vinte mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS20.000,00
02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura	
26.782.0106.1006.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	
27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTE PARA TODOS	-20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 500

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 18 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 181/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS10.000,00(dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS10.000,00
01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira	
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira	
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-5.358,31
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 500
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-4.641,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Anulação (-)	-10.000,00
---------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$314.000,00(trezentos e quatorze mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$314.000,00**

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0154.2035.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE 44.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 600

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 899

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HOA – MEDIA E ALTA COMP. 100.00,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0154.2035.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.:1 600

10.301.0154.2204.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE -100.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 621



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 899
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
10.305.0165.2201.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 600
10.305.0165.2201.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 600
10.305.0165.2201.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 600
Anulação (-)	-314.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2580 – Quinta – Feira 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$5.000,00
02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. da Produção e Turismo	
20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. da Produção e Turismo	
20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Anulação (-)	-5.000,00
---------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL